



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

EMENDA ADITIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119, §1, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescenta alínea ao Art. 45 a seguinte redação:

“ – Destinar recursos financeiros à Secretaria Municipal de Saúde para a contratação de uma Organização da Sociedade Civil – OSC, que tenha como finalidade específica promover o tratamento oncológico de qualidade para a população infantojuvenil do município de Boa Vista, Roraima”.

Justificativa

O câncer infantojuvenil é uma das principais causas de morte entre crianças e adolescentes no Brasil, especialmente na faixa etária entre 1 e 19 anos. De acordo com dados, a taxa de mortalidade por câncer infantojuvenil na Região Norte é alarmante, alcançando 86,8 óbitos por milhão, com estimativas de quase 8.000 casos novos por ano.

A falta de acesso a serviços de saúde especializados e de alta qualidade é um dos principais desafios enfrentados pelas crianças e adolescentes com câncer no Brasil. A Região Norte, por exemplo, conta com apenas três hospitais habilitados para o tratamento do câncer infantojuvenil, enquanto a Região Sudeste tem 36.

O Estado de Roraima não possui centro habilitado, o que obriga as famílias a se deslocar para outros estados ou regiões para buscar tratamento. Implantar o serviço de oncologia se faz necessário, pois a demanda existe e as consequências são devastadoras para as crianças e adolescentes com câncer que não tem nem a chance de lutar pela vida por falta de diagnóstico e tempo. Um quinto das crianças e adolescentes com diagnóstico de câncer na Região Norte precisa se deslocar para outros locais do país para receber tratamento, e 10,2% não iniciam o atendimento oncológico. Além disso, metade das crianças que não iniciam o tratamento morre antes de receber atendimento. É urgente fortalecer políticas de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento eficaz para o câncer infantojuvenil no município de Boa Vista.

A destinação de recursos para a contratação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) permitirá a implementação de ações e serviços que atendam às necessidades específicas da população infantojuvenil com câncer, fortalecendo a rede de atenção à saúde no município. A contratação da OSC permitirá: garantir o acesso a serviços de saúde especializados e de alta qualidade para as crianças e adolescentes com câncer; reduzir a necessidade de deslocamento das famílias para outros estados ou regiões; fortalecer a rede de atenção à saúde no município de Boa Vista e contribuir para



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO

Av. Cap Ene Garcez, nº 992 - Centro
(95) 99110.5005 | italo.roraima@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

a melhoria da saúde e do bem-estar das crianças e adolescentes com câncer. O câncer infantojuvenil é um desafio importante para a saúde pública no Brasil. A falta de acesso a serviços de saúde especializados e de alta qualidade é um dos principais obstáculos enfrentados pelas crianças e adolescentes com câncer.

A destinação de recursos para a contratação de uma OSC é uma medida urgente para fortalecer as políticas de prevenção e tratamento do câncer infantojuvenil no município de Boa Vista.

Plenário Estácio pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2025

Atenciosamente,

Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO

Av. Cap Ene Garcez, nº 992 - Centro
☎ (95) 99110.5005 ✉ italo.roraima@gmail.com